

ATA Nº 07/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO
CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL – FACEPI
REALIZADA NO DIA 30/07/2014

1 Aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze, às nove horas, na sede da FACEPI,
2 situada à Rua Santa Luzia 910, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho
3 Deliberativo da Fundação Cepisa de Seguridade Social - FACEPI, presentes os Conselheiros
4 Robert Rosa da Silva, Amadeu da Silva Barros, Francisco José da Costa Brito e Ernani Rezende
5 Monteiro de Santana. Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Presidente abordou o primeiro item
6 da pauta a ser discutido: **”1 - Minuta de alteração do Estatuto Social da FACEPI”**.
7 Prosseguiu solicitando a presença do Sr. Bruno César, Gerente de Contabilidade da Fundação.
8 Disse que foram solicitadas, ao gerente, simulações dos valores a serem pagos a Conselho e
9 Diretoria em caso de aprovação do Estatuto. O Conselheiro Francisco José disse que alguns
10 dados foram recebidos, porém, não os considerou como sendo suficientes para uma tomada de
11 decisão. Dessa forma solicitou que novos dados fossem repassados através de *e-mail*, sendo
12 contempladas informações se a receita que cobre as despesas administrativas tem condição de
13 absorver a despesa gerada com pagamento de Diretores e Conselheiros. O Sr. Bruno lembrou
14 que as despesas administrativas do Plano BD são reembolsadas pela Patrocinadora, porém não
15 soube informar até quando esses repasses serão efetuados. O Conselheiro Ernani indagou
16 quanto ao valor e o rendimento do Fundo administrativo e lembrou que estes valores são
17 recursos extras vindo dos repasses da Patrocinadora e não foram utilizados. O Sr. Presidente do
18 Conselho informou que o recurso sairia deste Fundo Administrativo, conforme proposta
19 apresentada pela Diretoria Executiva. Disse ainda que a pessoa mais indicada para prestar
20 esclarecimentos seria a Diretora Financeira, que segundo informações, não estava presente na
21 Fundação por estar em gozo de férias. Dando continuidade o Sr. Presidente do Conselho
22 ressaltou a importância da decisão final quanto a adequação do Estatuto Social da FACEPI.
23 Disse que o assunto já foi amplamente discutido e indagou o voto dos presentes. O Conselheiro
24 Francisco Jose disse que permanecia com seu voto em aberto, devido a necessidade de maiores
25 esclarecimentos. O Conselheiro Amadeu votou a favor da adequação do Estatuto com as
26 observações já discutidas em reunião extraordinária ocorrida em 23/07/2014. O Conselheiro
27 Ernani também votou a favor observando as considerações que já vinham sendo bastante
28 discutidas. Ouvidos os Conselheiros, o Sr. Presidente lembrou que o presente Conselho
29 recebeu, da Diretoria Executiva da Fundação, proposta de alteração/adeucação de seu Estatuto,
30 visando a atualização do mesmo, em atendimento a legislação vigente, sendo amparada por
31 parecer jurídico da assessora da Fundação, objetivando, após análise, a deliberação dos
32 conselheiros sendo favorável ou não a proposta, e posterior encaminhamento aos signatários
33 legais pertinentes. Prosseguiu informando que assim como a DEx, órgão gestor da Fundação, o
34 Conselho Fiscal, órgão de controle interno da entidade, o Conselho Deliberativo atua como
35 órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação e é responsável pela definição da
36 política geral de administração e de seus planos de benefícios. Disse ainda que conforme pode
37 ser observado, o elevado nível de responsabilidade dos dirigentes e conselheiros na
38 administração do patrimônio da Fundação, os obriga a ter um sentido acurado das ações a ser
39 decididas, não prejudicando e não se locupletando de qualquer benefício que venha prejudicar
40 os participantes e assistidos. Assim, ainda segundo o Presidente o altruísmo é uma ação
41 magnânima, todavia, quando um dirigente ou um conselheiro decide de forma irregular, que
42 prejudica o patrimônio da entidade, o erro tem de ser reparado, logo, o reparo é extensivo ao
43 seu patrimônio pessoal, para suprir o prejuízo causado ao patrimônio da entidade administrada.
44 Dando continuidade, lembrou que a proposta já demanda um período longo de debates,

45 passando por análise exaustiva de discussão por vários membros do CD, e que agora se encerra.
46 Com base no fundamento constitucional dos valores sociais e da livre iniciativa exarado no
47 artigo 1º, bem com artigo 10º da Constituição, que garante a participação dos trabalhadores e
48 empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais e
49 previdenciários sejam objetos de discussão e deliberação, e com base na Lei Complementar nº
50 108 de 29 de maio de 2001 em seu artigo 13, inciso II, bem como na Lei Complementar nº 109
51 do mesmo ano em seu artigo 35, §7º, assim como em atendimento ao princípio da moralidade e
52 legalidade, também da Constituição, e tendo como paradigma outras entidades de previdência
53 privada de porte da FACEPI, o Sr. Presidente votou na proposta apresentada pela Diretoria
54 Executiva da FACEPI, com as ressalvas já aprovadas em reunião extraordinária do Conselho
55 ocorrida em 23/07/2014 que contempla alteração no art. 30 da proposta (mandato de 02 (dois)
56 anos para Dirigentes permitida uma recondução), complementação do art. 55 esclarecendo que
57 apenas os conselheiros efetivos poderão ser remunerados e conseqüentemente a retirada do art.
58 56 da referida proposta. Prosseguiu informando que aguardará estudos conclusivos por parte da
59 DEX, conforme solicitado pelo Conselheiro Francisco José. Desta forma, as adequações feitas
60 no Estatuto Social da FACEPI, conforme minuta apreciada foram aprovadas pelo Conselho
61 Deliberativo por 03 votos favorável com as ressalvas mencionadas (alteração nos artigos 30 e
62 55 (caput) e retiradas do art. 56 da proposta). Tendo isto, o Conselho determinou que a
63 Diretoria Executiva desse andamento ao processo, e após recebimento do estudo solicitado será
64 dado espaço para que o Conselheiro Francisco José analise e se manifeste. **“2 – Dívida da**
65 **Patrocinadora”**. Para maiores esclarecimentos, os conselheiros solicitaram a presença do Sr.
66 Robert Soares, Presidente da FACEPI. O Sr. Presidente do Conselho informou que a Dívida da
67 Patrocinadora já se encontra 06 parcelas em atraso, e reitera a determinação de que sejam
68 tomadas as providências urgente e necessárias para que a Patrocinadora retome ao pagamento o
69 mais rápido, afim de não comprometer as atividades da Fundação. Indagado pelo Presidente do
70 Conselho, o Sr. Presidente da FACEPI relatou sobre a Dívida e a dificuldade da Patrocinadora.
71 Informou que o contrato da dívida não é tão fácil de operacionalizar, e que conforme registrado
72 em ata passou para o Conselho Deliberativo analisar e determinar as providências. Informou
73 ainda que esteve com o Diretor de Gestão e Diretor Financeiro da Eletrobrás, informando aos
74 mesmos os encargos jurídicos que podem ser gerados. Disse ainda que estes se comprometeram
75 em pagar algo relativo ao atraso, até agosto. O Conselheiro Amadeu se manifestou dizendo que
76 a Diretoria tem que cumprir o Contrato de Parcelamento da Dívida, e que a maneira mais viável
77 seria com a cobrança judicial. Disse ainda que diante da resposta da Caixa Econômica Federal,
78 a DEX deve ainda encaminhar a documentação solicitada a fim de viabilizar a
79 operacionalização do contrato. O Presidente do Conselho concordou com a posição do
80 Conselheiro Amadeu para que a Fundação já se resguarde para os problemas futuros. Assim os
81 conselheiros reiteraram a determinação de que a Diretoria Executiva cumpra o Contrato de
82 Parcelamento da Dívida, Estatuto e a legislação, ou seja, a Resolução da CGPC 17, e que no
83 prazo de 20 (vinte) dias se manifeste sobre as determinações. Na oportunidade, mediante a
84 presença do Sr. Presidente da FACEPI, o Sr. Presidente do Conselho indagou se quanto a
85 remuneração de conselheiros e dirigente, a Fundação teria orçamento que contemple a proposta
86 apresentada no Estatuto. O Sr. Presidente da FACEPI informou que para o corrente exercício
87 não havia como precisar devido as despesas já efetuadas, mas que para o próximo ano
88 poderiam ocorrer ajustes. O Sr. Presidente do Conselho indagou ainda se o repasse da
89 remuneração dos Dirigentes está sendo efetuado pela Patrocinadora. O Sr. Presidente da
90 FACEPI disse que está ocorrendo atrasos, devido o repasse está incluso nas despesas
91 administravas. O Conselheiro Amadeu disse que entende que devido ao compromisso da
92 Patrocinadora, o repasse da remuneração dos dirigentes deveria ser efetuado antes da data de
93 pagamento. **3 – Apreciação das atas, extraordinárias nº 02 e 03/2014 e ordinária nº**
94 **07/2014 da Diretoria Executiva e ordinária nº 07/2014 do Conselho Fiscal”**. Após
95 apreciação das atas citadas os conselheiros destacaram os assuntos de maior relevância, dentre

96 eles a questão do controle de frequência dos empregados da Fundação O Sr. Presidente do
97 Conselho solicitou que o Presidente da Facepi informasse qual a situação com o imóvel
98 localizada na Av. João XXIII, e este relatou que na negociação com o inquilino anterior a
99 Fundação não teve prejuízos e que o novo inquilino está encontrando dificuldade para
100 regularização para funcionamento junto ao Corpo de Bombeiro, porém o aluguel está sendo
101 pago regulamente. Indagado pelas concessões do PCV, explicou que o entendimento que
102 tinham sobre a carência era equivocada, o que acarretou no cancelamento dos benefícios já
103 concedidos. Disse que foi enviada correspondência bem fundamentada a estes participantes
104 informando sobre o cancelamento e sobre os institutos. Informou ainda que o PCV apresenta
105 dificuldades devido ao número de participantes que é de aproximadamente 400, sendo 300
106 participantes no BD tendo idade mais avançada, o que eleva o custo. Prosseguiu informando
107 que a Diretoria Executiva está trabalhando, juntamente com o atuário e consultor jurídico, para
108 alteração do Regulamento, para que ele absolva esta massa e torne um plano viável. O
109 conselheiro Francisco José disse que a Fundação tem que apresentar as vantagens aos não
110 participantes, que além da contribuição da patrocinadora, existe a dedução no imposto de renda.
111 Em andamento, questiona sobre a solicitação do advogado Antomar. O Sr. Presidente da
112 FACEPI informou que já esta com ofício a ser encaminhado e informou sobre o contrato
113 existente na Fundação. Ainda indagado pelos Conselheiros o Sr. Presidente da FACEPI
114 informou que a norma de frequência dos empregados da Fundação é muito antiga e que já estão
115 trabalhando para atualização. Na oportunidade informou ainda que já foi fechado o acordo
116 coletivo com os empregados, sendo respeitado todos os benefícios já adquiridos pelos mesmos.
117 Em relação a empregada Dausimar, já foi disponibilizado espaço para a mesma e quanto à
118 privacidade no atendimento a empréstimos disse que manteve contato com o Sr. Domingos
119 para fazer um projeto de adequação no espaço utilizado pelo setor financeiro. Por fim, o
120 Presidente do Conselho lembrou que foi recomendado capacitação para que o Conselho Fiscal
121 pudesse melhor realizar sua função conforme artigo 16 do Estatuto e solicita providências com
122 relação ao assunto. Sobre a ata do Conselho Fiscal, os conselheiros entenderam que os
123 principais assuntos já foram discutidos nesta reunião. E nada mais havendo a tratar, o Sr.
124 Presidente deu por encerrada a reunião, autorizando a lavratura da presente ata, que após lida e
125 julgada conforme, vai assinada por mim, Secretária e pelos Conselheiros, para que possa
126 produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 30 de julho de 2014.

ROBERT ROSA DA SILVA
Presidente

AMADEU DA SILVA BARROS
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA BRITTO
Conselheiro

ERNANI REZENDE MONTEIRO DE SANTANA
Conselheiro

MAURA PIMENTEL COSTA CRONEMBERGER
Secretária ad hoc